CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 255/2023

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria de Saúde, o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei instituindo o "Programa Mamografia Sim, Porque Eu Me Amo" no município de Itapoá.

Justificativa:

O presente Projeto tem como objetivo incentivar as mulheres a fazerem o exame tão importante, que é a mamografia. Sabe-se que o câncer de mama detectado precocemente tem praticamente 100% de chance de cura.

Desta forma, no mês de seu aniversário, a mulher terá ciência que mais um ano se completou e, com isso, lembrará que deve colocar seus exames em dia, dentre eles a mamografia. Esta poderá ser feita nas redes conveniadas do Município de Itapoá.

Oportuno ressaltar que, conforme a Lei n. 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que asseguram a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em seu art. 2°, menciona-se que "o Sistema Único de Saúde – SUS, por meio dos seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar: III – a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade".

Enfatizo que o referido projeto tem alta relevância tanto socialmente, quanto economicamente às munícipes itapoaenses. É importante zelarmos pela segurança e pelo bem-estar de todos(as).

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 11 de outubro de 2023.

Luiz Martins Junior – CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador